

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: *Adriano Ferreira Santos. Solteiro. Professor
Agricultor RG. 2104120 CPF. 062.217.354-59
R. Antônio Rochery, 183 - 2^a Fila Bananeira -
Mairiparaí AL CEP: 57317-400*

(82) 8145-7545 (82) 9197-4069

OUTORGADO: _____, neste ato
representado(a) por seu(sua) advogado(a) ALESSANDRA M^a CERQUEIRA DE M. CAVALCANTE,
inscrito(a) na OAB/AL sob o n.^º 9.509, com endereço profissional à
AV. NELSON MARINHO DE ARAÚJO, 676, SERRARIA
na cidade de MACEIÓ, UF AL.

PODERES: Os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula “ad judicia et extra” para o Foro em geral e, especialmente, onde com esta se apresentar, defender, em conjunto ou separadamente, o(a) Outorgante em qualquer ação em que o(a) mesmo(a) seja réu, assistente, opONENTE ou de qualquer forma interessado(a), podendo propor ações e delas variar ou desistir, transigir, reconvir, fazer acordos, receber e dar quitação, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos em qualquer instância ou Foro, podendo ainda prestar declarações que julgue sejam necessárias, representando o(a) Outorgante inclusive na área administrativa, voluntária ou contenciosa; requerer documentos, vista de processos, apresentando recursos ou reclamações, junto às entidades da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações (Receitas Federal do Brasil, Estadual e Municipal, INSS, IBAMA, Juntas Comerciais, Cartórios Judiciais, etc.), podendo tudo o mais praticar para o mais completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes. Deixando estipulado nesse documento, contrato de risco com o(a) Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios **trinta por cento** do valor recuperado, ou em abatimento das parcelas em favor do(a) Outorgante. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante(a).

PODERES ESPECIAIS: Solicitar e retirar: **A)** Cópia autenticada de Laudo de Lesões Corporais junto ao IML (Instituto Médico Legal); **B)** Cópia autenticada de Boletim de Ocorrência junto à Delegacia de Acidentes de Trânsito, Polícia Rodoviária e Policia Militar, bem como, os poderes para requerer quaisquer outros documentos perante esses órgãos que vierem a ser necessários; e, por último, poderes especiais para **MOVER AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E OU SECURITÁRIA**, podendo autorizar seu procurador(a) supra a requerer os benefícios da Assistência Jurídica Gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93.

MACEIÓ, 24 de ABRIL de 2014.

* Adriano Ferreira Santos
OUTORGANTE

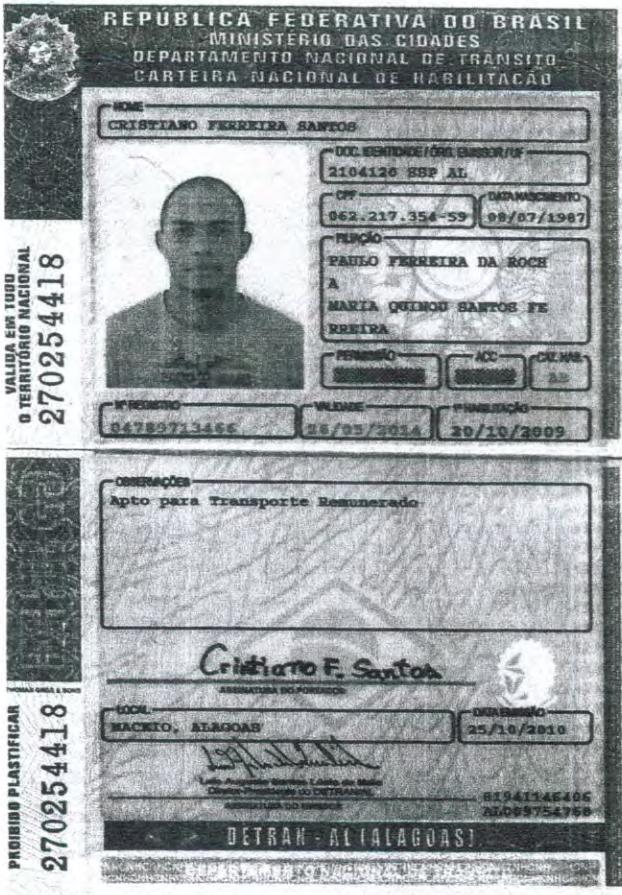
Declaração de Insuficiência Financeira

Eu, CRISTIANO FERREIRA SANTOS, Portador do RG: 2104120, CPF: 062.217.354-59 e RESIDENTE NA RUA Antônio Rochery, nº 183 - VILA BANANGIRI, CEP: 57.317-400, ARAPIRACAU, ESTOU DESEMPREGADO DESDE 2012, NÃO TENHO CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DO PROCESSO SEM COMPROMETER A SOBREVIVÊNCIA DA MINHA FAMÍLIA.

POIS ISSO, PEÇO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA NOS TERMOS DA LEI 1060/50.

ARAPIRACAU, 11 de Novembro 2013.

x Cristiano Ferreira Santos





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81 INSC EST. N° 24.008.146-3.

FATURA

CLIENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA						FATURA			
CRISTIANO F. SANTOS						MATRÍCULA 010197044			
RUA ANTONIO ROCHERY, 0183 VILA BANANEIRA						MÊS/ANO 06/2012			
57317-400						Nº HIDROMÉTRICO 3S22258			
RESPONSÁVEL			CPF/CNPJ 000006221735459			INFORMAÇÕES ADICIONAIS 2R000 30R			
DATA LEITURA		LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CONSUMO	MÉDIA	CONS. RATEADO			
14/06		1520	1531	11	11				
ENDERECO DO IMÓVEL									
SA	SE	ECONOMIAS			CIDADE				
3	1	RES.	COM.	IND.	PUB.	SETOR	QUADRADA	LOTE	SUBLOTE
CÓDIGO		DESCRIÇÃO					VALOR		
		ÁGUA					26,91		
VENCIMENTO		19/06/2012					TOTAL A PAGAR		
							26,91		
HISTÓRICO DE CONSUMO									

HISTÓRICO DE CONSUMO			
MES/ANO	LEITURA	DL	OC CONSUMO
05/2012	1520	00	12
04/2012	1508	00	9
03/2012	1499	00	7
02/2012	1492	00	13
01/2012	1479	00	15
12/2011	1464	00	15
MES/ANO	LEITURA	DL	OC CONSUMO
11/2011	1449	00	10
10/2011	1439	00	9
09/2011	1430	00	10
08/2011	1420	00	7
07/2011	1413	00	12
06/2011	1401	00	7

Nº AMOSTRAS MINÍMOS EXIGIDOS	TURBIDEZ	COR	CLORO	pH	COLIF. TOTAIS	E.coli
REALIZADAS	10	10	10	10	10	0
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	11	11	11	11	11	0
OBSERVAÇÃO						0

MENSAGENS:
IMÓVEL COM DEBITO, E' TIE C CORTE. PROCURE A CASAL
ATUALIZE AGORA SEUS DADOS CADASTRAIS. UMA GRANDE PROMOÇÃO VAI
COMEÇAR.

VIA SUSUMA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU REGIONAL APAPIRACA
192 R. Silvestre Péricles n.1065 Jardim Tropical - CEP: 57.616-060 - Arapiraca/AL. Fone/Fax: 82-3530-0085

Arapiraca-AL, 04 de Julho de 2012

Conforme solicitado por Cristiano Ferreira Santos, portador de CPF nº 062.217.354-59 e Identidade nº 2104120, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 Arapiraca certifica que efetivou o atendimento da ocorrência abaixo. Dados da Ocorrência:

- 1 - SOLICITANTE: Marcos.
- 2 - DIA: 22/06/2012 às 18h00min.
- 3 - LOCAL: AL 110 Sítio Pau D'arco.
- 4 - REFERÊNCIA: Próximo ao posto Kali.
- 5 - OCORRÊNCIA: Acidente de trânsito - Colisão moto x carroça.
- 6 - VÍTIMA(S): Cristiano Ferreira Santos.
- 7 - TRANSLADO: Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly
- 8 - UNIDADE SOCORRISTA: USB - 13.
- 9 - MÉDICO(a) REGULADOR(a): Dr. Sérgio.

Atenciosamente,

Clealdo Torres de Oliveira
 Coord. Médico
 CRM - 4201 AL
 Coordenador Médico
 Samu 192 - Regional Arapiraca



ESTADO DE ALAGOAS

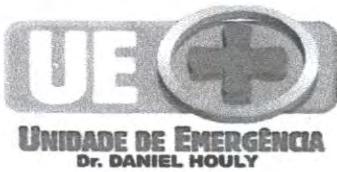
SECRETARIA
DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

NUMERO: 0555-C/12-0055

Pág. 1 / 1
fls. 12DELEGACIA: Del. Acidentes e Delitos de Trânsito 4ª DRP/DPJA2
FONE: 35216096 DATA/HORA COMUNICADO: 24/07/2012 09:00
DELEGACIA DESTINO: Del. Acidentes e Delitos de Trânsito 4ª DRP/DPJA2

FATO	NATUREZA: LESÃO CORPORAL - ACIDENTE DE TRÂNSITO			INSTRUMENTO:			
	DATA/HORA: 22/06/2012 08:00		LOCAL DO FATO: RODOVIA AL 110 Arapiraca				
	DIA DA SEMANA: s PONTO DE REFERÊNCIA PRÓXIMO DO POSTO CALI						
COR: 1 BRANCO 4 PARDO 2 PRETO 5 SARARA 3 AMARELO 6 ALBINO		ESTADO CIVIL: 1 SOLTEIRO 4 SEPARADO 2 CASADO 5 AMASÍADO 3 VIUVO	NACIONALIDADE: 1 BRAS. NATO 2 BRAS. NATURALIZADO 3 ESTRANGEIRO	DIA DA SEMANA: 1 SEG 4 QUI 7 DOM 2 TER 5 SEX 3 QUA 6 SAB	GRAU DE INSTRUÇÃO: 1 ANALÍABETO 4 NÍVEL MÉDIO 2 ALFABETIZADO 5 SUPERIOR 3 FUNDAMENTAL		
NOME / RAZÃO SOCIAL: CRISTIANO FERREIRA SANTOS				RG: 2104120	SSP-AL	CPF: 06221735459	
FILIAÇÃO: PAULO FERREIRA DA ROCHA MARIA QUINOU SANTOS FERREIRA							
VITIMA	PROFISSÃO: Outras		DATA DE NASCIMENTO: 8/7/1987		IDADE: 24	COR: 3	SEXO: M
	UF. AL	NATURALIDADE: GIRAU DO PONCIANO-AL	NACIONALIDADE: 1	ESTADO CIVIL:	GRAU INSTRUÇÃO: 4		TURISTA:
	ENDERECO: RUA ANTONIO ROCHERY, VILA BANANEIRA						Nº 183
	BAIRRO:		CIDADE: Arapiraca		FONE:		
	SE ()PM ()PF ()PC ()PRF ()BM ()GM ESPECIFICAR ()EM SERVIÇO ()FORA DE SERVIÇO ()INATIVO						
AFINIDADE VITIMA > AUTOR:				OCORRÊNCIA RELACIONADA A:			Nº 0555-C/12-0086
AUTOR: DESCONHECIDO							
VEÍCULO	VEÍCULO: INSTRUMENTO		PLACA: NLV4454	CHASSI: 9C2JA04106R832333			
	MARCAMODELO: HONDA BIZ 125 KS		COR: VERMELHA	ANO FABRICAÇÃO: 2006		ANO MODELO: 2006	
HISTÓRICO	ADVERTIDO DAS PENAS COMINADAS A FALSA DECLARAÇÃO, NOTICIANTE/VITIMA RELATA QUE TRAFEGAVA COM SUA MOTO PLACA NLV4454 AL, PELA RODOVIA AL 110, PRÓXIMO DO POSTO DE COMBUSTIVEL CALI, QUANDO COLIDIU COM UMA CARROCA DE BURRO. QUE FOA SOCORRIDO PELO SAMU E ENCAMINHADO PARA A UNIDADE DE EMERGÊNCIA. QUE SOFRERA FRATURA DE ANTEBRAÇO ESQUERDO E TRAUMA FACIAL. QUE PASSOU POR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO NO HOSPITAL REGIONAL E CHAMA. FORAM ENTREGUES CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DA VITIMA, TESTEMUNHAS, VEÍCULO E DO RELATÓRIO MÉDICO DA U.E. DE Nº319736, ASSINADO PELO MÉDICO CRISTIANO MARINHO VITAL, DATADO DE 07.07.2012. NADA MAIS DISSE.						
		 <i>José Caetano Silva</i> <i>Fabiano Firmino de Sousa</i>					
TESTIMONIA	1 NOME: JOSÉ CAETANO SILVA ENDEREÇO: Povoado Brejo do Boi JUNQUEIRO-AL AL						
	2 NOME: FABIANO FIRMINO DE SOUSA ENDEREÇO: Povoado Brejo dos Bois JUNQUEIRO AL						
	NOTICIANTE: ASS.: + <i>Cristiano Ferreira Santos</i>						
	ELABORADO POR: Rosangela Rodrigues de Oliveira ASS.: RG / MAT.: 3008711						
	AUTORIDADE: Cícero Torres Sobrinho ASS.: RG / MAT.: 296554						
ESCRIVÃO AD-HOC: Rosangela Rodrigues de Oliveira ASS.: <i>Rosangela Rodrigues de Oliveira</i> RG / MAT.: 3008711							



**SESAU - Secretaria Executiva de Saúde
Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly**

RELATÓRIO MÉDICO

NOME DO PACIENTE: Cristiano Ferreira Santos

ENDEREÇO: Arapiraca

NÚMERO DO PRONTUÁRIO (OU BOLETIM DE EMERGÊNCIA): 319736

DATA DE ENTRADA: 22/06/12

DATA DE SAÍDA: 23/06/12

Paciente admitido nesta unidade hospitalar de trauma com história de queda de moto.

Após avaliação da equipe médica e realização de exames, foi diagnosticado, fratura de antebraço esquerdo e trauma facial.

Após tratamento, recebeu alta com orientações.

CRISTIANO MARCELO VITAL
CRM; 43897/AL

07/07/2012

LICENCIAMENTO

UNIDADE DE EMERGÊNCIA DO AGRESTE

Nº DO PE: 319736

DATA: 22/06/2012

HORA: 10:45

SETOR: 11

SALA CURATIVOS E SUTURAS

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME: CRISTIANO FERREIRA SANTOS

DOC:

IDADE: 24 ANOS NASC: 00/00/0000

SEXO: MASCULINO

ENDERECO: AL 110

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: ARAPIRACA

NOME DA MAE:

RESPONSÁVEL: GANU

LOCAL DE PROCEDÊNCIA: ZONA RURAL - ARAPIRACA

MOTIVO DO ATENDIMENTO: COLISÃO DE MOTO - OUTRO

CAGO POLICIAL: NAO PLANO DE SAÚDE: NAO

ACID. TRABALHO: NAO VETO DE AMBULÂNCIA: NAO

BAIRRO: ZR

PA: E

X

mmHg

PUL SO:

TIEMP:

EXAMES COMPLEMENTARES:

[] RAIOS X

[] SANGUE

[] URINA

[] TC

[] ELETRO

[] ECG

[] ULTRASOMOGRAFIA

DADOS CLINICOS:

Aude de mdp após colisão d carro. Férios e contusões. De fundos d mdp e braços fer. cravos, come em cest, fasse abd, benc & dito.

DIAGNOSTICO:

d. P mdp

CID:

Pediatria

HORARIO DA MEDICACAO:

Libreto do Cen

Onto

Entrega de mdp

DR. FELIPE CAVALCANTI
CRIMINAL 3030

DATA DA SAIDA:

ALTA: [] DECISAO MEDICA [] A PEDIDO

HORA DA SAIDA:

[] A REVELIO [] DESIGLAÇAO

[] ENCAMINHADO AO AMBULATÓRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE

INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL USE TURVO

UNIDADE DE EMERG. DR. DANIEL HOUY

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAÚDE):

À vista do original apresentado:

[] UME [] UPA [] UPAZ [] UPAZ

AUTENTICADO a presente cópia, na

[] UME [] UPA [] UPAZ [] UPAZ

forma do Art. 5º § Único do Decreto

[] UME [] UPA [] UPAZ [] UPAZ

Nº 83936/79.E [] IML

[] UME [] UPA [] UPAZ [] UPAZ

Anat. DATA:

Arapiraca/AL, 02/10/2012

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Assinatura de Arquivo Móvel e Eletrônico
Assinatura é o Título do Registro

MS/DATASUS

UNIDADE DE EMERGÊNCIA DO AGREGUE.

No. DO BE: 312736

DATA: 22/06/2012

THE JOURNAL OF CLIMATE

DETCTOR 2 2

DATE 22/06/2012

1995-1996

NAME: CRISTIANO FERREIRA SANTOS
IDADE: 24 ANOS

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

TDADe: 24 ANGOT

БИХОД МАССИЛ ИНО

PROCEDIMENTOS REALIZADOS.



SECRETARIA EXECUTIVA DE SHUL.
UNIDADE DE ENERG. DR. DANIEL HOUY

À vista do original apresentado

ATTESTO que a presente cópia, n.

forma do Art. 5º, § único do Decreto

N° 8393679 - 1971-10-01 E. GAN

Arapiraca/AL, Cx 10 + 12

1 2 3 4 5

Elaine Monroe

Serviço de Arquivo Médico e Estatística

3. The following table gives the number of hours worked by each of the 100 workers.

18/DATASUS

UNIDADE DE EMERGENCIA DO AGRESTE

Nº. DO BE: 319026

DATA: 23/06/2012

HORA: 12:23

SETOR: 11 SALA CURATIVOS E SUTURAS

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME: CRISTIANO FERREIRA SANTOS
IDADE: 24 ANOS NASC: 08/07/1987DOC: GEXO: MASCULINO
ENDERECO: VILA BANANEIRA NUNERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZR

MUNICIPIO: ARAPIRACA

UF: AL CEP:

NOME DA MAE: MARIA QUIRINA SANTOS FERREIRA

TEL: 01457545

RESPONSAVEL: O PROPRIO

LOCAL DE PROCEDENCIA: ARAPIRACA

MOTIVO DO ATENDIMENTO: RETORNO

CASO POLICIAL.....: NAO PLANO DE SAUDE: NAO TRAUMA.....: SIM
ACID. TRABALHO: NAO VELO DE AMBULANCIA: NAO

PA: C X mmhg 11 PULSO: E I TEMP: E I

EXAMES COMPLEMENTARES: E I RAIOS X E I CANGUI E I URINA E I TC
E I LÍQUOR E I CGG E I ULTRASSONOGRAFIA

DADOS CLINICOS:

BMS 23/06/12

Paciente vítima de acidente motociclistico de 24 km/h,
 no momento encontra-se consciente, alertado,
 agudo, normotensos, orbital, óculos de sol. Ao
 exame:

DIAGNOSTICO:

Nome falso: JOSÉ ALBERTO SOARES DA SILVA
 PRESENTE: E I HISTÓRICO DA MEDIDA: E I
 NOME: JOSÉ ALBERTO SOARES DA SILVA
 DATA: 23/06/2012
 HORA: 12:23
 LUGAR: URGÊNCIA

O: ① Tomografia nasal anterior,

② Rx oftálmico

③ Radiografia p/ dor abd.

DATA DA SAIDA: 23/06/2012

ALTA: E I DESESAO MEDICA E I A MEDIDA

E I ENCAMINHADO AO AMBULATÓRIO

INTERNAÇÃO NO PRÓPRIO HOSPITAL (CLINICO)

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

UNIDADE DE EMERG. DR. DANIEL HOUZ

A vista do original apresentado:

AUTENTICO à presente gôrifica TENCIA

forma do Art. 5º § único do Decreto

Nº 83936/79.

Data: 23/07/12

Arapiraca/AL

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):

OBITO: E I ATE 48HS E I APES. 16HS

Assinatura: *José Alber*

Servico de Arquivio Medico e Exames Anat. Patol.

C/DATAGUS

UNIDADE DE EMERGÊNCIA DO AMÉRICO

Nº DO DEZ: 319026

DATA: 23/03/2012

HORA: 12:23

SETOR: 11

CALA CURATIVOS E GUTURAL

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME: CRISTIANO FERREIRA SANTOS

IDADE: 24 ANOS

CELESTE MÉDICO / HU

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Código

Descrição

Profissional

702138
AC



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE
UNIDADE DE EMERG. DR. DANIEL HOUTZ

A vista do original apresentado,
AUTENTICO a presente cópia,
forma do Art. 5º § único do Decreto
Nº 83936/79.
Arapiraca/AL, 02/07/2012.

Juliane Meneg
Serviço de Arquivo Médico e Estatística



RELATÓRIO DISCRIMINATIVO

Identificação do Paciente.

Nome: CRISTIANO FERREIRA SANTOS

RG: 2.104.120 SSP/AL

CPF: 062.217.354-59

Diagnóstico: Fratura de face.

- CID: S02.4 - Fratura de Ossos Próprios do Nariz

Tratamento Proposto:

- Redução cruenta de fratura de ossos próprios do nariz;

Tratamento Realizado:

- Redução cruenta de fratura de ossos próprios do nariz;

Especialidade

Dr. Ricardo Wathson F. de Carvalho Dr. Adriano Santana	Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial Anestesiologia
---	---

Discriminação de Tratamento Realizado:

Tratamento cirúrgico de fratura de face sob anestesia geral, sendo realizada redução cruenta de fratura de ossos próprios do nariz e tamponamento nasal anterior.

Materiais específicos utilizados: nenhum.

*Dr. RICARDO WATHSON F. DE CARVALHO
Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial
Anestesiologia
01/01/2013*

Dr. Ricardo Wathson F. de Carvalho

CPF 803.773.355-68



CENTRO-HOSPITALAR MANOEL ANDRÉ LTDA

CNPJ – 04.710.210/000124 ROD. AL 220-KM 02

Nº344 SEN. ARNON DE MELO 57304-260 –

ARAPIRACA/AL – FONE.: 3521-4781

DECLARAÇÃO

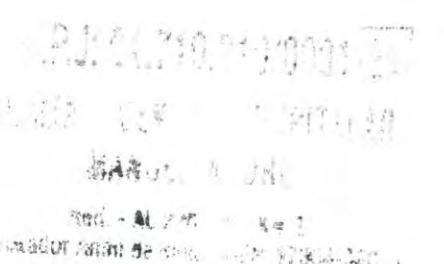
Declaro para os devidos fins que o paciente, CRISTIANO FERREIRA SANTOS, deu entrada nesta unidade hospitalar no dia **13/07/2012** para tratamento cirúrgico e recebeu alta no dia **14/07/2012** tal qual patologia abaixo discriminada.

CID.: S 52.0

Sem mais para o momento desde já nos colocamos à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

CHAMA

Arapiraca 01 de Outubro de 2012


Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante
Data: 01/10/2012

Centro Hospitalar Manoel Andrade

Is. 20

Nome: Cristiano Ferreira Santos Prontuário: 252176
Sexo: M Idade: 35 ann Cor: P Est. Civil: Satiror

BOLETIM OPERATÓRIO

Intervenção Cirúrgica: 13712 Início: 9:08 Fim: 9:25 Duração:

Diagnóstico Operatório: Festas Rádio Distrital E

Operação Realizada: Reservar inventário + fixar Percentuais do PIB
do fisco para o C

Cirurgião: Dr. Horácio Fernandes C.R.M.

1º auxiliar: Dr. Gustavo Fernández C.R.M.

2º auxiliar _____ C.R.M. _____

Instrumentador

Anestesia Sedação Início 09:00 Fim 09:30 Duração 30

Anestesista: Dr. Oscar Freitas C.R.M. 1571 3093

DESCRICAÇÃO OPERATÓRIA

- DESCRIÇÃO OPERATÓRIA

 - 1) Prol DPH sob efeito anestésico
 - 2) Dessepsio + Colocação de compo cirúrgico
 - 3) Tensão + Contato. Tensão
 - 4) Monobras Realiza Intervento
 - 5) Fixar periosteos com fios "K" nº 2 mm.
 - 6) Uso de seringa + fio de gessoso antiaderente polivinil + fita

Juan H. Swanson *Lampeño*
Ortopedia e Traumatologia
CRMAL 5887 PB#147

2



**Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Capital
Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900,
Fone: 3218-3514, Maceió-AL - E-mail: vcivel8@tj.al.gov.br**

Autos nº 0710644-39.2014.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: CRISTIANO FERREIRA SANTOS

Réu: FEDERAL SEGUROS S/A

DESPACHO - VISTO EM CORREIÇÃO - Provimento nº 19/2011

1. () PROCESSO EM ORDEM, NADA A PROVER.
2. À CONCLUSÃO PARA:
 - 2.1. (X) DESPACHO INICIAL**
 - 2.2. () DECISÃO
 - 2.3. () SENTENÇA
3. COBRE-SE:
 - 3.1. () A DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA
 - 3.2. () A DEVOLUÇÃO DE MANDADO
4. () CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS.
5. () REITERE-SE O DESPACHO DE FLS.
6. () MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO.
7. () ARQUIVE-SE, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.
8. () AUTUE-SE.
9. REMETA-SE
 - 9.1. () AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 - 9.2. () À CONTADORIA
 - 9.3. () À DISTRIBUIÇÃO
10. () EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS
11. COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA:
 - 11.1. () CONCILIAÇÃO
 - 11.2. () INSTRUÇÃO
 - 11.3. () OUTRA
12. ABRA-SE VISTA AO ADVOGADO:
 - 12.1. () DO AUTOR
 - 12.2. () DO RÉU
 - 12.3. () DAS PARTES
13. () ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO
14. () ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
15. () JUNTE-SE PETIÇÃO
16. () CUMPRA-SE O ATO PROCESSUAL DETERMINADO
17. () REITERE-SE OFÍCIO
18. EXPEÇA-SE:
 - 18.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 18.2. () EDITAL
 - 18.3. () PRECATÓRIA
 - 18.4. () OFÍCIO
 - 18.5. () MANDADO
 - 18.6. () OFÍCIO
 - 18.5. () MANDADO
 - 18.6. () CARTA
 - 18.7. () ALVARÁ
19. PUBLIQUE-SE:
 - 19.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 19.2. () DESPACHO
 - 19.3. () DECISÃO
 - 19.4. () SENTENÇA
20. () CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO
21. () DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA
22. () RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO
23. () AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO
24. () OUTROS:

Maceió(AL), 04 de novembro de 2014.

Orlando Rocha Filho
Juiz de Direito

Mod. DESPACHO VISTO EM CORREIÇÃO



**Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Capital
Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3514, Maceió-AL - E-mail:
vcivel8@tj.al.gov.br**

Autos n° 0710644-39.2014.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: CRISTIANO FERREIRA SANTOS

Réu: FEDERAL SEGUROS S/A

D E S P A C H O

01. Apesar da parte autora ter requerido Assistência Judiciária Gratuita, esta deve juntar aos autos a **Guia de Recolhimento de Custas Judiciais – GRJ**, tendo em vista que tal documento é indispensável a propositura da ação **independentemente de seu pagamento**.

02. Assim, **intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar a Guia de Recolhimento de Custas Judiciais – GRJ, independentemente de seu pagamento**, sob pena de indeferimento da inicial nos termos do art. 283 e 284 do CPC.

03. Providências cabíveis.

Maceió(AL), 06 de novembro de 2014.

Orlando Rocha Filho
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0248/2014, foi disponibilizado na página 24/26 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 24/11/2014, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante	10	03/12/2014

Teor do ato: "D E S P A C H O 01.Apesar da parte autora ter requerido Assistência Judiciária Gratuítia, esta deve juntar aos autos a Guia de Recolhimento de Custas Judiciais - GRJ, tendo em vista que tal documento é indispensável a propositura da ação independentemente de seu pagamento. 02.Assim, intime-se a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar a Guia de Recolhimento de Custas Judiciais - GRJ, independentemente de seu pagamento, sob pena de indeferimento da inicial nos termos do art. 283 e 284 do CPC. 03. Providências cabíveis. Maceió(AL), 06 de novembro de 2014. Orlando Rocha Filho Juiz de Direito"

Do que dou fé.
Maceió, 19 de novembro de 2014.

Escrivā(o) Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA
DE MACEIÓ – AL.**

AUTOS: 0710644-39.2014.8.02.0001

CRISTIANO FERREIRA SANTOS, já qualificado nos autos de **AÇÃO DE COBRANÇA**, que move em face de **FEDERAL SEGUROS S/A** vem por seu procurador abaixo subscrito, com o devido respeito à douta presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. retro, vem expor e requerer o que segue:

Ressaltando o fato de a **FEDERAL SEGUROS S/A**, atual Ré na lide em questão, não mais fazer-se presente com sucursal representativa nesta capital, sendo assim, vem o Autor, **REQUERER** a Substituição do Polo Passivo da presente ação, alterando a parte demandada para a parte e o endereço abaixo citado.

• **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.031-205.

Nesta oportunidade, tendo em vista despacho de fls. retro, REQUER, a JUNTADA do **RELATÓRIO DE CUSTAS PROCESSUAIS – GRJ**, afim de demonstrar a apuração do valor a ser recolhido, no caso de indeferimento do pedido de Justiça Gratuita.

REITERA, ainda, o pleito de concessão da ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, uma vez que o autor não tem condições de arcar com as custas processuais.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Maceió, 27 de novembro de 2014

**ALESSANDRA MARIA CERQUEIRA DE MEDEIROS CAVALCANTE
OAB/AL 9.509**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE CÁLCULO DE CONTA JUDICIAL - GRJ

Emitido em : 26/11/2014 - 15:12:00

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO				
DADOS DO PROCESSO				
Número	: 0710644-39.2014.8.02.0001			Data do cálculo : 26/11/2014
Tipo de custas	: Custas Iniciais			
Requerente	: CRISTIANO FERREIRA SANTOS			
Requerido	: FEDERAL SEGUROS S/A			
Nome da ação	: Procedimento Ordinário			
Área	: Cível			
Valor da causa	: R\$ 1.000,00	Perc. cálculo	: 100,00 %	
Cartório	: 8º Cartório Cível da Capital			
Comarca	: Maceió			
TAXA JUDICIÁRIA				
Taxa Judiciária		100	SUBTOTAL R\$ 10,00	
		CÓDIGO	CALCULADO	PAGO
Recolhimento: Taxa Judiciária		1	10,00	0,00
Valor ação: 1.000,00 % Aplicado: 1,00				10,00
Valor mínimo: 0,00 Valor máximo: 8.769,61				
CUSTAS JUDICIAIS				
Atos dos Escrivães		200	SUBTOTAL R\$ 226,71	
		CÓDIGO	CALCULADO	PAGO
Recolhimento: Custas do Escrivão		2	137,46	0,00
Tabela: Escrivães				137,46
Valor ação: 1.000,00				
Valor mínimo: 5,52 Valor máximo: 3.507,84				
Atos do Distribuidor e Contador				
Recolhimento: Contador		2	53,42	0,00
Tabela: Cálculo / Conta de Custas				53,42
Valor ação: 1.000,00				
Valor mínimo: 3,85 Valor máximo: 109,92				
Recolhimento: Distribuição				
Valor: 27,56		2	27,56	0,00
Atos dos Oficiais de Justiça				
Recolhimento: Diligência - Zona Suburbana		2	8,27	0,00
Qtde: 1 Valor: 8,27				8,27
DESPESAS BANCÁRIAS				
Outros / Despesas Postais		800	SUBTOTAL R\$ 2,00	
		CÓDIGO	CALCULADO	PAGO
Recolhimento: Boleto Bancário		20	2,00	0,00
Valor: 2,00				2,00
Complemento: Tribunal de Justiça				

TOTAL A RECOLHER
R\$ 238,71



**Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Capital
Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3514, Maceió-AL - E-mail:
vcivel8@tj.al.gov.br**

Autos n° 0710644-39.2014.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: CRISTIANO FERREIRA SANTOS

Réu: FEDERAL SEGUROS S/A

D E S P A C H O

Defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita.

A finalidade do Procedimento Sumário é a celeridade processual, entretanto, na pauta de audiência desta Vara, somente há data para Março de 2015. Assim, converto o Procedimento Sumário em Ordinário e determino a citação da Ré para, querendo, contestar os termos da inicial, no prazo legal.

Maceió(AL), 09 de dezembro de 2014.

**Orlando Rocha Filho
Juiz de Direito**



Juízo de Direito - 8ª Vara Cível da Capital

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3514, Maceió-AL - E-mail:
vcivel8@tj.al.gov.br**

Autos nº: 0710644-39.2014.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: CRISTIANO FERREIRA SANTOS

Réu: FEDERAL SEGUROS S/A

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da FEDERAL SEGUROS S/A

do Sol, 79, SALA 410, ED. F. SOARES, Centro

Maceió-AL

CEP 57020-070

CARTA DE CITAÇÃO

Fica Vossa Senhoria CITADO para responder a ação acima descrita, conforme decisão prolatada e diante da petição inicial, cuja senha para conhecimento do inteiro teor da presente ação no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas segue em anexo como parte integrante desta.

PRAZO: O prazo para responder a ação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do aviso de recebimento no processo.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 285, c/c o art. 319 do CPC).

Maceió, 12 de janeiro de 2015.

**Bianka Fernanda Lessa
Escrivã**



Juízo de Direito - 8^a Vara Cível da Capital

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3514, Maceió-AL - E-mail:
vcivel8@tj.al.gov.br**

Autos nº: 0710644-39.2014.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: CRISTIANO FERREIRA SANTOS

Réu: FEDERAL SEGUROS S/A

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, procedi ao envio da carta de fls. retro
aos correios. Nada mais a certificar.

Maceió, 20 de janeiro de 2015.

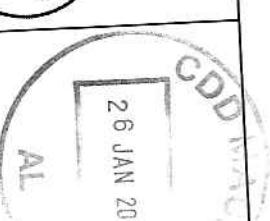
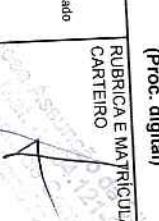
Priscilla Batista Ferreira
Analista Judiciário

Fls.: _____

Autos nº 0710644-39.2014.8.02.0001

JUNTADA DE CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA

Em 04 de fevereiro de 2015 é juntado a estes autos do envelope e respectivo aviso de recebimento (AR326432681TJ - Mudou-se) referente ao ofício n. 0710644-39.2014.8.02.0001-0001 emitido para FEDERAL SEGUROS S/A.
Usuário: M883611

CORREIO AR AVISO DE RECEBIMENTO	
AC Capital 0710644-39.2014.8.02.0001-0001	9912340399/
DESTINATÁRIO FEDERAL SEGUROS S/A do Sol, 79, SALA 410, ED. F. SOARES, Centro 57020-070, Maceió, AL	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR 8º Cartório Civil da Capital Av. Presidente Roosevelt, s/n, Antigo Catorão Civil Único de Cump. Requis. de Ato, Bairro Duro 57045-150, Maceió, AL
AO REMETENTE  	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1 ^a / / / h 2 ^a / / / h 3 ^a / / / h ATENÇÃO Após 3(tres) tentativas de entrega devolver o objeto	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) 0710644-39 2014.8.02.0001-0001 (Proc. digital)	
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Entregue insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros	RUBRICA E MATRÍCULA DC CARTEIRO 
DATA ENTREGA 26 JAN 2015	
Nº DOC. DE IDENTIDADE	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR J.1326432681BR	



Juízo de Direito - 8ª Vara Cível da Capital

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes,
Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3514, Maceió-AL - E-mail:
vcivel8@tj.al.gov.br**

Autos nº: 0710644-39.2014.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: CRISTIANO FERREIRA SANTOS

Réu: FEDERAL SEGUROS S/A

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao Provimento nº 13/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, manifeste-se a parte autora sobre a correspondência devolvida nos autos, em 10 (dez) dias.

Maceió, 04 de fevereiro de 2015.

**Maria Verônica Santos Mello
Analista Judiciária**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0020/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante (OAB)	D.J

Teor do ato: "Em cumprimento ao Provimento nº 13/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, manifeste-se a parte autora sobre a correspondência devolvida nos autos, em 10 (dez) dias."

Do que dou fé.
Maceió, 4 de fevereiro de 2015.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0020/2015, foi disponibilizado na página 126-129 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/02/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 09/02/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante	5	13/02/2015

Teor do ato: "Em cumprimento ao Provimento nº 13/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, manifeste-se a parte autora sobre a correspondência devolvida nos autos, em 10 (dez) dias."

Do que dou fé.
Maceió, 5 de fevereiro de 2015.

Escrivā(o) Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL DA COMARCA
DE MACEIÓ – AL.**

AUTOS 0710644-39.2014.8.02.0001

CRISTIANO FERREIRA SANTOS, já qualificado nos autos de **AÇÃO DE COBRANÇA**, que move em face de **FEDERAL SEGUROS S/A** vem por seu procurador abaixo subscrito, com o devido respeito à douta presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. retro, vem expor e requerer o que segue:

Ressaltando o fato de a **FEDERAL SEGUROS S/A**, atual Ré na lide em questão, não mais fazer-se presente com sucursal representativa nesta capital, sendo assim, vem o Autor, **REQUERER** a Substituição do Polo Passivo da presente ação, alterando a parte demandada para a parte e o endereço abaixo citado.

• **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.031-205.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Maceió, 9 de fevereiro de 2015

**ALESSANDRA MARIA CERQUEIRA DE MEDEIROS CAVALCANTE
OAB/AL 9.509**



Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Capital

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900,
Fone: 3218-3514, Maceió-AL - E-mail: vcivel8@tj.al.gov.br**

Autos nº 0710644-39.2014.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: CRISTIANO FERREIRA SANTOS

Réu: FEDERAL SEGUROS S/A

DESPACHO - VISTO EM CORREIÇÃO - 2015
Provimento nº 19/2011

1. () PROCESSO EM ORDEM, NADA A PROVER.
2. À CONCLUSÃO PARA:
 - 2.1. () DESPACHO
 - 2.2. (x) DECISÃO**
 - 2.3. () SENTENÇA
3. COBRE-SE:
 - 3.1. () A DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA
 - 3.2. () A DEVOLUÇÃO DE MANDADO
4. () CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS.
5. () REITERE-SE O DESPACHO DE FLS.
6. () MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO.
7. () ARQUIVE-SE, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.
8. () AUTUE-SE.
9. REMETA-SE
 - 9.1. () AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 - 9.2. () À CONTADORIA
 - 9.3. () À DISTRIBUIÇÃO
10. () EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS
11. COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA:
 - 11.1. () CONCILIAÇÃO
 - 11.2. () INSTRUÇÃO
 - 11.3. () OUTRA
12. ABRA-SE VISTA AO ADVOGADO:
 - 12.1. () DO AUTOR
 - 12.2. () DO RÉU
 - 12.3. () DAS PARTES
13. () ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO
14. () ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
15. () JUNTE-SE PETIÇÃO
16. () CUMPRA-SE OATO PROCESSUAL DETERMINADO
17. () REITERE-SE OFÍCIO
18. EXPEÇA-SE:
 - 18.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 18.2. () EDITAL
 - 18.3. () PRECATÓRIA
 - 18.4. () OFÍCIO
 - 18.5. () MANDADO
 - 18.6. () CARTA
 - 18.7. () ALVARÁ
19. PUBLIQUE-SE:
 - 19.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 19.2. () DESPACHO
 - 19.3. () DECISÃO
 - 19.4. () SENTENÇA
20. () CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO
21. () DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA
22. () RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO
23. () AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO
24. () OUTROS:

Maceió(AL), 14 de outubro de 2015.

Maria Valéria Lins Calheiros
Juiza de Direito



Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Capital

Av. Presidente Roosevelt, 206, Sala 108, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 4009-3514, Maceió-AL - E-mail: vcivel8@tjal.jus.br

Autos nº 0710644-39.2014.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: CRISTIANO FERREIRA SANTOS

Réu: FEDERAL SEGUROS S/A

DESPACHO - VISTO EM CORREIÇÃO - 2016
Provimento nº 19/2011

1. () PROCESSO EM ORDEM, NADA A PROVER.
2. À CONCLUSÃO PARA:
 - 2.1. () DESPACHO
 - 2.2. (X) DECISÃO
 - 2.3. () SENTENÇA
3. COBRE-SE:
 - 3.1. () A DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA
 - 3.2. () A DEVOLUÇÃO DE MANDADO
4. () CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS.
5. () REITERE-SE O DESPACHO DE FLS.
6. () MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO.
7. () ARQUIVE-SE, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.
8. () AUTUE-SE.
9. REMETA-SE
 - 9.1. () AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 - 9.2. () À CONTADORIA
 - 9.3. () À DISTRIBUIÇÃO
10. () EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS
11. COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA:
 - 11.1. () CONCILIAÇÃO
 - 11.2. () INSTRUÇÃO
 - 11.3. () OUTRA
12. ABRA-SE VISTA AO ADVOGADO:
 - 12.1. () DO AUTOR
 - 12.2. () DO RÉU
 - 12.3. () DAS PARTES
13. () ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO
14. () ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
15. () JUNTE-SE PETIÇÃO
16. () CUMPRA-SE OATO PROCESSUAL DETERMINADO
17. () REITERE-SE OFÍCIO
18. EXPEÇA-SE:
 - 18.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 18.2. () EDITAL
 - 18.3. () PRECATÓRIA
 - 18.4. () OFÍCIO
 - 18.5. () MANDADO
 - 18.6. () CARTA
 - 18.7. () ALVARÁ
19. PUBLIQUE-SE:
 - 19.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 19.2. () DESPACHO
 - 19.3. () DECISÃO
 - 19.4. () SENTENÇA
20. () CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO
21. () DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA
22. () RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO
23. () AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO
24. () OUTROS:

Maceió(AL), 05 de setembro de 2016.

Luana Cavalcante de Freitas
Juiz(a) de Direito



Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Capital

Av. Presidente Roosevelt, 206, Sala 108, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 4009-3514, Maceió-AL - E-mail: vcivel8@tjal.jus.br

Autos nº 0710644-39.2014.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: CRISTIANO FERREIRA SANTOS

Réu: FEDERAL SEGUROS S/A

DESPACHO - VISTO EM CORREIÇÃO - 2017
Provimento N° 27/2017

1. () PROCESSO EM ORDEM, NADA A PROVER.
2. À CONCLUSÃO PARA:
 - 2.1. () DESPACHO
 - 2.2. (x) DECISÃO**
 - 2.3. () SENTENÇA
3. COBRE-SE:
 - 3.1. () A DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA
 - 3.2. () A DEVOLUÇÃO DE MANDADO
4. () CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS.
5. () REITERE-SE O DESPACHO DE FLS.
6. () MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO.
7. () ARQUIVE-SE, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.
8. () AUTUE-SE.
9. REMETA-SE
 - 9.1. () AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 - 9.2. () À CONTADORIA
 - 9.3. () À DISTRIBUIÇÃO
10. () EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS
11. COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA:
 - 11.1. () CONCILIAÇÃO
 - 11.2. () INSTRUÇÃO
 - 11.3. () OUTRA
12. ABRA-SE VISTA AO ADVOGADO:
 - 12.1. () DO AUTOR
 - 12.2. () DO RÉU
 - 12.3. () DAS PARTES
13. () ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO
14. () ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
15. () JUNTE-SE PETIÇÃO
16. () CUMPRA-SE OATO PROCESSUAL DETERMINADO
17. () REITERE-SE OFÍCIO
18. EXPEÇA-SE:
 - 18.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 18.2. () EDITAL
 - 18.3. () PRECATÓRIA
 - 18.4. () OFÍCIO
 - 18.5. () MANDADO
 - 18.6. () CARTA
 - 18.7. () ALVARÁ
19. PUBLIQUE-SE:
 - 19.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 19.2. () DESPACHO
 - 19.3. () DECISÃO
 - 19.4. () SENTENÇA
20. () CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO
21. () DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA
22. () RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO
23. () AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO
24. () OUTROS:

Maceió(AL), 05 de outubro de 2017.

Luciano Andrade de Souza
Juiz de Direito



Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Capital

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Sala 108, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP
57045-900, Fone: 4009-3514, Maceió-AL - E-mail: vcivel8@tjal.jus.br**

Autos nº 0710644-39.2014.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: CRISTIANO FERREIRA SANTOS

Réu: FEDERAL SEGUROS S/A

DESPACHO - VISTO EM CORREIÇÃO - 2018
Provimento N° 27/2017

1. () PROCESSO EM ORDEM, NADA A PROVER.
2. À CONCLUSÃO PARA:
 - 2.1. () DESPACHO
 - 2.2. (X) DECISÃO**
 - 2.3. () SENTENÇA
3. COBRE-SE:
 - 3.1. () A DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA
 - 3.2. () A DEVOLUÇÃO DE MANDADO
4. () CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS.
5. () REITERE-SE O DESPACHO DE FLS.
6. () MANTENHA-SE O FEITO SOBRESTADO.
7. () ARQUIVE-SE, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.
8. () AUTUE-SE.
9. REMETA-SE
 - 9.1. () AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 - 9.2. () À CONTADORIA
 - 9.3. () À DISTRIBUIÇÃO
10. () EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS
11. COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA:
 - 11.1. () CONCILIAÇÃO
 - 11.2. () INSTRUÇÃO
 - 11.3. () OUTRA
12. ABRA-SE VISTA AO ADVOGADO:
 - 12.1. () DO AUTOR
 - 12.2. () DO RÉU
 - 12.3. () DAS PARTES
13. () ABRA-SE VISTA AO DEFENSOR PÚBLICO
14. () ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
15. () JUNTE-SE PETIÇÃO
16. () CUMPRA-SE OATO PROCESSUAL DETERMINADO
17. () REITERE-SE OFÍCIO
18. EXPEÇA-SE:
 - 18.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 18.2. () EDITAL
 - 18.3. () PRECATÓRIA
 - 18.4. () OFÍCIO
 - 18.5. () MANDADO
 - 18.6. () CARTA
 - 18.7. () ALVARÁ
19. PUBLIQUE-SE:
 - 19.1. () ATO ORDINATÓRIO
 - 19.2. () DESPACHO
 - 19.3. () DECISÃO
 - 19.4. () SENTENÇA
20. () CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO
21. () DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA
22. () RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO
23. () AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO
24. () OUTROS:

Maceió(AL), 21 de agosto de 2018.

Luciano Andrade de Souza
Juiz de Direito

**Juízo de Direito - 8ª Vara Cível da Capital**

Av. Presidente Roosevelt, 206, Sala 108, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 4009-3514, Maceió-AL - E-mail: vcivel8@tjal.jus.br

Autos nº: 0710644-39.2014.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: CRISTIANO FERREIRA SANTOS

Réu: FEDERAL SEGUROS S/A

DECISÃO

1. Trata-se de ação de cobrança ajuizada por *Cristiano Ferreira dos Santos* em face de *Federal Seguros S/A*, todos devidamente qualificados nos autos em epígrafe.
2. Em despacho de fl. 26, foi determinada a citação do demandado, a fim de contestar os termos da inicial.
3. Ato continuo, o AR de fl. 29 foi devolvido com a informação de que a referida parte "mudou-se".
4. Devidamente intimada a parte autora requereu a substituição do polo passivo da presente demanda, tendo em vista que a Federal Seguros S/A não faz mais parte da sucursal representativa, desta maneira, pugna que a Seguradora Líder dos Consorciros DPVAT S/A seja incluída no polo passivo, para tanto juntou endereço da parte que seja incluir na presente lide.
5. Os autos vieram conclusos.
6. Pois bem.
7. A parte autora requer que seja realizada a substituição do polo passivo da

**Juízo de Direito - 8ª Vara Cível da Capital**

Av. Presidente Roosevelt, 206, Sala 108, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 4009-3514, Maceió-AL - E-mail: vcivel8@tjal.jus.br

demandada, tendo em vista que o pedido foi realizado antes da citação da Federal Seguros S/A, não vejo óbice ao deferimento do pleito, pois não trará prejuízo algum para as partes.

8. Sendo assim, DEFIRO o pedido de substituição do polo passivo da presente ação, ao tempo em que determino que a escrivania proceda com as alterações necessárias junto ao SAJ PG5, utilizando os dados indicados pelo autor em seu petitório de fl. 33.

9. Após as alterações, determino seja a parte demandada citada, conforme despacho de fl. 26.

10. Transcorrido o prazo concedido ao demandado, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requeira o que entender de direito.

11. Por fim, certifique-se e venham-me os autos conclusos.

12. Intime-se a parte autora da presente decisão.

13. Providências necessárias.

14. Cumpra-se.

Maceió , 07 de fevereiro de 2020.

**Renata Malafaia Vianna
Juíza de Direito**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0065/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante (OAB 9509/AL)	D.J

Teor do ato: "DECISÃO Trata-se de ação de cobrança ajuizada por Cristiano Ferreira dos Santos em face de Federal Seguros S/A, todos devidamente qualificados nos autos em epígrafe. Em despacho de fl. 26, foi determinada a citação do demandado, a fim de contestar os termos da inicial. Ato continuo, o AR de fl. 29 foi devolvido com a informação de que a referida parte "mudou-se". Devidamente intimada a parte autora requereu a substituição do polo passivo da presente demanda, tendo em vista que a Federal Seguros S/A não faz mais parte da sucursal representativa, desta maneira, pugna que a Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A seja incluída no polo passivo, para tanto juntou endereço da parte que seja incluir na presente lide. Os autos vieram conclusos. Pois bem. A parte autora requer que seja realizada a substituição do polo passivo da demanda, tendo em vista que o pedido foi realizado antes da citação da Federal Seguros S/A, não vejo óbice ao deferimento do pleito, pois não trará prejuízo algum para as partes. Sendo assim, DEFIRO o pedido de substituição do polo passivo da presente ação, ao tempo em que determino que a escrivania proceda com as alterações necessárias junto ao SAJ PG5, utilizando os dados indicados pelo autor em seu petitório de fl. 33. Após as alterações, determino seja a parte demandada citada, conforme despacho de fl. 26. Transcorrido o prazo concedido ao demandado, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requeira o que entender de direito. Por fim, certifique-se e venham-me os autos conclusos. Intime-se a parte autora da presente decisão. Providências necessárias. Cumpra-se. Maceió , 07 de fevereiro de 2020. Renata Malafaia Vianna Juíza de Direito"

Maceió, 17 de fevereiro de 2020.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0065/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante (OAB 9509/AL)	D.J

Teor do ato: "DECISÃO Trata-se de ação de cobrança ajuizada por Cristiano Ferreira dos Santos em face de Federal Seguros S/A, todos devidamente qualificados nos autos em epígrafe. Em despacho de fl. 26, foi determinada a citação do demandado, a fim de contestar os termos da inicial. Ato continuo, o AR de fl. 29 foi devolvido com a informação de que a referida parte "mudou-se". Devidamente intimada a parte autora requereu a substituição do polo passivo da presente demanda, tendo em vista que a Federal Seguros S/A não faz mais parte da sucursal representativa, desta maneira, pugna que a Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A seja incluída no polo passivo, para tanto juntou endereço da parte que seja incluir na presente lide. Os autos vieram conclusos. Pois bem. A parte autora requer que seja realizada a substituição do polo passivo da demanda, tendo em vista que o pedido foi realizado antes da citação da Federal Seguros S/A, não vejo óbice ao deferimento do pleito, pois não trará prejuízo algum para as partes. Sendo assim, DEFIRO o pedido de substituição do polo passivo da presente ação, ao tempo em que determino que a escrivania proceda com as alterações necessárias junto ao SAJ PG5, utilizando os dados indicados pelo autor em seu petitório de fl. 33. Após as alterações, determino seja a parte demandada citada, conforme despacho de fl. 26. Transcorrido o prazo concedido ao demandado, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requeira o que entender de direito. Por fim, certifique-se e venham-me os autos conclusos. Intime-se a parte autora da presente decisão. Providências necessárias. Cumpra-se. Maceió , 07 de fevereiro de 2020. Renata Malafaia Vianna Juíza de Direito"

Maceió, 17 de fevereiro de 2020.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0066/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante (OAB 9509/AL)	D.J

Teor do ato: "DECISÃO Trata-se de ação de cobrança ajuizada por Cristiano Ferreira dos Santos em face de Federal Seguros S/A, todos devidamente qualificados nos autos em epígrafe. Em despacho de fl. 26, foi determinada a citação do demandado, a fim de contestar os termos da inicial. Ato continuo, o AR de fl. 29 foi devolvido com a informação de que a referida parte "mudou-se". Devidamente intimada a parte autora requereu a substituição do polo passivo da presente demanda, tendo em vista que a Federal Seguros S/A não faz mais parte da sucursal representativa, desta maneira, pugna que a Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A seja incluída no polo passivo, para tanto juntou endereço da parte que seja incluir na presente lide. Os autos vieram conclusos. Pois bem. A parte autora requer que seja realizada a substituição do polo passivo da demanda, tendo em vista que o pedido foi realizado antes da citação da Federal Seguros S/A, não vejo óbice ao deferimento do pleito, pois não trará prejuízo algum para as partes. Sendo assim, DEFIRO o pedido de substituição do polo passivo da presente ação, ao tempo em que determino que a escrivania proceda com as alterações necessárias junto ao SAJ PG5, utilizando os dados indicados pelo autor em seu petitório de fl. 33. Após as alterações, determino seja a parte demandada citada, conforme despacho de fl. 26. Transcorrido o prazo concedido ao demandado, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requeira o que entender de direito. Por fim, certifique-se e venham-me os autos conclusos. Intime-se a parte autora da presente decisão. Providências necessárias. Cumpra-se. Maceió , 07 de fevereiro de 2020. Renata Malafaia Vianna Juíza de Direito"

Maceió, 17 de fevereiro de 2020.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0066/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante (OAB 9509/AL)	D.J

Teor do ato: "DECISÃO Trata-se de ação de cobrança ajuizada por Cristiano Ferreira dos Santos em face de Federal Seguros S/A, todos devidamente qualificados nos autos em epígrafe. Em despacho de fl. 26, foi determinada a citação do demandado, a fim de contestar os termos da inicial. Ato continuo, o AR de fl. 29 foi devolvido com a informação de que a referida parte "mudou-se". Devidamente intimada a parte autora requereu a substituição do polo passivo da presente demanda, tendo em vista que a Federal Seguros S/A não faz mais parte da sucursal representativa, desta maneira, pugna que a Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A seja incluída no polo passivo, para tanto juntou endereço da parte que seja incluir na presente lide. Os autos vieram conclusos. Pois bem. A parte autora requer que seja realizada a substituição do polo passivo da demanda, tendo em vista que o pedido foi realizado antes da citação da Federal Seguros S/A, não vejo óbice ao deferimento do pleito, pois não trará prejuízo algum para as partes. Sendo assim, DEFIRO o pedido de substituição do polo passivo da presente ação, ao tempo em que determino que a escrivania proceda com as alterações necessárias junto ao SAJ PG5, utilizando os dados indicados pelo autor em seu petitório de fl. 33. Após as alterações, determino seja a parte demandada citada, conforme despacho de fl. 26. Transcorrido o prazo concedido ao demandado, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requeira o que entender de direito. Por fim, certifique-se e venham-me os autos conclusos. Intime-se a parte autora da presente decisão. Providências necessárias. Cumpra-se. Maceió , 07 de fevereiro de 2020. Renata Malafaia Vianna Juíza de Direito"

Maceió, 17 de fevereiro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0065/2020, foi disponibilizado na página 143/151 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 20/02/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
 24/02/2020 - Carnaval - Prorrogação
 25/02/2020 - Carnaval - Prorrogação
 26/02/2020 - Carnaval - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante (OAB 9509/AL)	15	16/03/2020

Teor do ato: "DECISÃO Trata-se de ação de cobrança ajuizada por Cristiano Ferreira dos Santos em face de Federal Seguros S/A, todos devidamente qualificados nos autos em epígrafe. Em despacho de fl. 26, foi determinada a citação do demandado, a fim de contestar os termos da inicial. Ato continuo, o AR de fl. 29 foi devolvido com a informação de que a referida parte "mudou-se". Devidamente intimada a parte autora requereu a substituição do polo passivo da presente demanda, tendo em vista que a Federal Seguros S/A não faz mais parte da sucursal representativa, desta maneira, pugna que a Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A seja incluída no polo passivo, para tanto juntou endereço da parte que seja incluir na presente lide. Os autos vieram conclusos. Pois bem. A parte autora requer que seja realizada a substituição do polo passivo da demanda, tendo em vista que o pedido foi realizado antes da citação da Federal Seguros S/A, não vejo óbice ao deferimento do pleito, pois não trará prejuízo algum para as partes. Sendo assim, DEFIRO o pedido de substituição do polo passivo da presente ação, ao tempo em que determino que a escrivania proceda com as alterações necessárias junto ao SAJ PG5, utilizando os dados indicados pelo autor em seu petitório de fl. 33. Após as alterações, determino seja a parte demandada citada, conforme despacho de fl. 26. Transcorrido o prazo concedido ao demandado, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, queira o que entender de direito. Por fim, certifique-se e venham-me os autos conclusos. Intime-se a parte autora da presente decisão. Providências necessárias. Cumpra-se. Maceió , 07 de fevereiro de 2020. Renata Malafaia Vianna Juíza de Direito"

Do que dou fé.
 Maceió, 18 de fevereiro de 2020.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0066/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 20/02/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
 24/02/2020 - Carnaval - Prorrogação
 25/02/2020 - Carnaval - Prorrogação
 26/02/2020 - Carnaval - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Alessandra Maria Cerqueira de Medeiros Cavalcante (OAB 9509/AL)	15	16/03/2020

Teor do ato: "DECISÃO Trata-se de ação de cobrança ajuizada por Cristiano Ferreira dos Santos em face de Federal Seguros S/A, todos devidamente qualificados nos autos em epígrafe. Em despacho de fl. 26, foi determinada a citação do demandado, a fim de contestar os termos da inicial. Ato continuo, o AR de fl. 29 foi devolvido com a informação de que a referida parte "mudou-se". Devidamente intimada a parte autora requereu a substituição do polo passivo da presente demanda, tendo em vista que a Federal Seguros S/A não faz mais parte da sucursal representativa, desta maneira, pugna que a Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A seja incluída no polo passivo, para tanto juntou endereço da parte que seja incluir na presente lide. Os autos vieram conclusos. Pois bem. A parte autora requer que seja realizada a substituição do polo passivo da demanda, tendo em vista que o pedido foi realizado antes da citação da Federal Seguros S/A, não vejo óbice ao deferimento do pleito, pois não trará prejuízo algum para as partes. Sendo assim, DEFIRO o pedido de substituição do polo passivo da presente ação, ao tempo em que determino que a escrivania proceda com as alterações necessárias junto ao SAJ PG5, utilizando os dados indicados pelo autor em seu petitório de fl. 33. Após as alterações, determino seja a parte demandada citada, conforme despacho de fl. 26. Transcorrido o prazo concedido ao demandado, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, queira o que entender de direito. Por fim, certifique-se e venham-me os autos conclusos. Intime-se a parte autora da presente decisão. Providências necessárias. Cumpra-se. Maceió , 07 de fevereiro de 2020. Renata Malafaia Vianna Juíza de Direito"

Maceió, 19 de fevereiro de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Capital

Av. Presidente Roosevelt, 206, Sala 108, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 4009-3514, Maceió-AL - E-mail: vciel8@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0710644-39.2014.8.02.0001

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito**

Autor: CRISTIANO FERREIRA SANTOS

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Destinatário:

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Rua Senador Dantas, 74, 5º Andar, Centro

Rio de Janeiro-RJ

CEP 20031-205

Fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para, querendo, contestar os termos da inicial, no prazo legal.

PRAZO: O prazo para oferecer resposta aos termos da petição inicial, a qual deverá ser apresentada por petição, é de 15 (quinze) dias (art. 335 do CPC).

ADVERTÊNCIAS:

01) Não sendo oferecida contestação no prazo marcado, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço www.tjal.jus.br, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Maceió, 02 de março de 2020. Maria Verônica Santos Mello - Analista Judiciário